



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLICADA Nº. 01/ 2014 – PNEG

A Coordenação Institucional do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da Universidade Federal do Amazonas torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para o processo de seleção simplificado, na função temporária de Tutor para atuar na modalidade a distância no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Escolar no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica / MEC, conforme a Resolução/FNDE/CD/Nº. 57 de 10 de Novembro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo de Seleção – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação Institucional do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da Universidade Federal do Amazonas;
- 1.2 O processo de seleção será regido por este Aviso e realizado na Cidade de Manaus – AM;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Aviso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este Processo de Seleção deverá ser feita no período de **10 a 23 de Setembro de 2014**, através da Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida, Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e dos documentos constantes no item 2.3.

2.2 Local: CEFORT / FACED / UFAM (Centro de Formação, Desenvolvimento, Tecnologias e Prestação de Serviços para Rede Pública de Ensino) – Pavilhão Rio Juruá - Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Setor Norte- Coroadó I.

2.3 Horário: 8h às 12h.

2.4 Da documentação exigida no Ato da Inscrição:

- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);



- Contra - Cheque (Atual) (original e cópia);
- Diploma e Histórico do Curso de Graduação (original e cópia);
- Diploma / Certificado de Conclusão e Histórico do Curso de Pós Graduação em Educação (original e cópia);
- Anexos I e II preenchidos.

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As vagas para seleção de Tutor estarão distribuídas de acordo com os quadros abaixo:

Número de Vagas CAPITAL	Exigência mínima
07	<ul style="list-style-type: none">- Ser Servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal.- Graduado (a).- Possuir especialização completa na área de Educação.- Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web.- Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20 h. semanais.- Residir em Manaus.

Número de Vagas INTERIOR	Exigência mínima
12 (Alvarães, Boa Vista do Ramos, Careiro da Várzea, Manaquiri, Maraã, Nhamundá, Rio Preto da Eva, São Gabriel da Cachoeira e Silves)	<ul style="list-style-type: none">- Ser Servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal.- Graduado (a).- Possuir especialização completa na área de Educação.- Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web.- Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20 h. semanais.



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - CEFORT
PROGRAMA NACIONAL ESCOLA DE GESTORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA



2014

	<ul style="list-style-type: none">- Ter disponibilidade para viajar.- Residir em Manaus.
--	---

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Institucional do Programa Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM.

4.2 A Seleção consistirá em:

- Etapa 1: Análise da documentação (eliminatória) – Deferimento das Inscrições;
- Etapa 2: Prova escrita - nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (classificatória e eliminatória) - A prova escrita será uma redação com duas laudas e aplicada a todo o candidato que tiver a inscrição deferida, tem como objetivo avaliar as competências do candidato para a atuação deste como TUTOR, sendo observado os conhecimentos acerca da Gestão Escolar;

4.3 Do local, dia e horário de realização da prova escrita: serão divulgados juntamente com a relação nominal dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas, através do site www.cefort.ufam.edu.br.

4.4 O Comparecimento no local da Prova Escrita deverá ser 15 minutos antes do horário fixado, portando documento de identificação oficial com foto.

4.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles predeterminados.

4.6 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á considerando a nota final obtida por cada candidato, sendo nominada, em ordem decrescente, obedecendo à maior



nota final obtida.

- 5.4 Dos critérios de desempate: no caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita, seguido experiência em tutoria na modalidade EAD e ao persistir o empate, o candidato mais idoso.

6. DA FORMAÇÃO

Os candidatos pré-aprovados devem, **obrigatoriamente**, participar da Formação de Tutor para a Educação a Distância que terá a duração de 24 horas presenciais.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão publicados no seguinte endereço: **www.cefort.ufam.edu.br**, em dia a ser divulgado previamente.

8. DA FUNÇÃO

8.1 O candidato selecionado irá atuar como Tutor devendo atender alunos *on-line*, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e fazendo mediação entre alunos e demais professores/ coordenadores de sala ambiente na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

8.2 O candidato selecionado para atuar como Tutor deverá:

- a) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) participar da capacitação de Tutor e da etapa preparatória dos alunos;
- d) cumprir o cronograma do Programa;
- e) participar das reuniões com a coordenação do curso e de todos os encontros presenciais;
- f) informar a Coordenação de Tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do Curso;



- g) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- h) estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- i) acompanhar os trabalhos dos cursistas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos;
- j) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- l) apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- m) analisar o desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) avaliar a aprendizagem dos cursistas, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- o) encaminhar Relatório Parcial e Final de Desempenho da Turma para a Coordenação de Tutoria;
- p) Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, contando com o apoio dos professores / coordenadores de sala ambiente e de Tutor alocados nos Pólos de área de abrangência de sua turma.

OBS: O Tutor selecionado que tiver mais de 03 (três) faltas nas reuniões agendadas será automaticamente desligado do Programa. Salvo as faltas justificadas em Lei.

9. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

9.1 Disponibilidades de 20 horas semanais para o acesso ao ambiente do curso;

10. REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração correspondente é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais para a função de Tutor, por um período de 08 (oito) meses.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 Serão chamados por ordem de classificação 19 candidatos, sendo 07 vagas para Capital e 12 vagas para o Interior.



12. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

12.1 O processo de seleção será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Aviso de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição, mediante nova seleção.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em hipótese alguma serão concedidas revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

13.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor implicará no desligamento imediato do curso.

13.3 Os candidatos devem estar cientes que, caso selecionados, concordam com todos os termos apresentados neste Aviso.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM.

13.5 Serão excluídos do processo de seleção ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- Não comparecer ou chegar atrasado a uma das etapas do processo de seleção;
- Deixar de assinar a lista de presença das provas;
- Ausentar-se, temporariamente, do local de prova, aos o início da mesma.
- Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas dos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - CEFORT
PROGRAMA NACIONAL ESCOLA DE GESTORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



2014

Prof^ª. Zeina Rebouças Corrêa Thomé

Coordenadora Institucional do Programa Escola de Gestores no âmbito da UFAM